

Lei 673 de 06 de Dezembro de 1968

que suplementa verbas do orçamento vigente.

Antonio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado São Paulo, e t c.

Usando de suas atribuições conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas no valor de NCR \$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros novos) as verbas do orçamento vigente, conforme segue:

0-62-0-31-20-19-01	NCR \$	500,00
0-63-0-31-20-19-02		500,00
0-92-2-31-11-61		2.600,00
1-82-0-31-20-91-01		800,00
1-92-0-31-20-93		25.000,00
	NCR \$	29.400,00

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, será satisfeita do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 6 de Dezembro de 1968

Antonio Corrêa da Silva
PREFEITO

Registrada e publicada na Secção de Expediente Geral na mesma data supra.

Armando Paslar
Diretor Geral